



Extrato n° 128 / 11

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 269/07 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu prefeito, o Senhor Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no convênio original, firmado em 03/08/2007 e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa n°. 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal n°. 4.498/05, pelo seu gestor Administrativo e Financeiro, Dr. JAIR ANTONIO DE SOUZA, já anteriormente qualificado, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos do processo SA/7.404/07, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo de que trata a cláusula nona do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 03/08/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 5.160.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

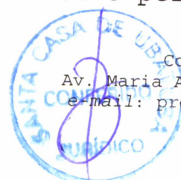
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

| CLASSIF.                               | RESERVA ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSOS |
|--|----------------------|-------------------|
| 01.11.02.3.3.90.39.07.10.301.0018.2001 | 893/11               | 05 - FEDERAL      |
| 01.11.02.3.3.90.39.07.10.301.0018.2001 | 894/11               | 02 - ESTADUAL     |

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf



Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



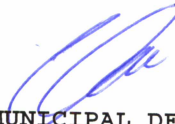
# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

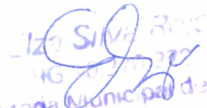
Ubatuba, 03 AGO. 2011

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
Dr. JAIR ANTONIO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Iza Silva Rios  
RG 4.670.328  
Secretaria Municipal de

2ª

  
Sandi A. Silvestre  
Chefe de Gabinete - CMS  
RG 4.670.328

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf



Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: [prefeituraubatuba@hotmail.com](mailto:prefeituraubatuba@hotmail.com) - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)